

2.299 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica**

Ficha: 161/1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 161/1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Ficha: 167/1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 167/1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

R\$ 14.098,20

Órgão 12 – Secretaria Mun. Ação Social

Unidade 03 – Fundo Mun. De Assistência Social

2.240 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**2.247 – Manutenção das Atividades do CRAS****3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica**

Ficha: 252/1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Ficha: 259/1500 - Recursos não Vinculados a Impostos

Ficha: 259/1.660 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência

R\$ 1.780,24

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº013/2024. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 18 de Março de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA JULIANA ELOIZA PRIMO CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA 125/2025	AIRTON SAUCEDO GERENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA 273/2023
--	--

PORTARIA N.220/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA MARIA RAMOS**, matrícula n. 2753, efetiva no cargo de Engenheira Sanitarista, GRATIFICAÇÃO de **40% (quarenta por cento)** sobre seu vencimento, nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99 a contar desta data.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º da presente Portaria tem o caráter indenizatório considerando que a servidora ficará responsável pela chefia do Departamento de Água e Esgoto do Município.

Art. 3º. A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário do servidor voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. O servidor designado só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS do mês de MARÇO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO

EDITAL N.º 001/2025/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o no Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de caráter emergencial e temporário, destinando-se ao preenchimento de vagas em substituição de profissionais de serviços socioassistenciais que se encontram designados para funções de gestão, em gozo de licenças previstas na Lei Complementar nº 066/2016, bem como de vagas remanescentes ao processo de atribuição de profissionais do quadro efetivo.

1.3. Os contratos temporários serão para provimento de **profissionais para a Secretaria de Assistência Social sendo: Agente Administrativo, Assistente Social, Instrutor de Artesanato, Motorista de Veículo Leve, Orientador Social, Psicólogo, Zelador(a)**, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2.1. A seleção de profissionais de serviços socioassistenciais para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela **PORTARIA INTERNA Nº 001/2025/SMAS** e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável por:

- **Recebimento e validação** da Ficha de Análise Curricular;
- **Análise** de toda documentação apresentada pelo candidato;
- **Divulgação do resultado** na SMAS de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

2.3. As unidades para as quais se destinam os contratos temporários constam no **Anexo I**.

2.4. A Comissão Organizadora atuará somente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

3. DOS REQUISITOS

CARGOS	REQUISITOS
Agente Administrativo	Ensino médio concluído, noções de informática básica. (Word, Excel).
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Instrutor de Artesanato	Ensino médio completo com capacitação específica.
Motorista de Veículo Leve	Ensino fundamental completo, e, no mínimo, CNH categoria "C".
Orientador Social	Ensino médio concluído.
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.
Zelador	Ensino Fundamental Completo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica no **conhecimento e aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4.2. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.3. A **idoneidade dos documentos** apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer irregularidades constatadas serão tratadas conforme a legislação vigente.

4.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, localizada na **Av. Dr. Mário Corrêa, nº 451, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000**, ao lado da sede da Prefeitura Municipal, **no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, das 07h00min às 13h00min**, obedecendo aos seguintes critérios:

É autorizada a inscrição para concorrência em múltiplos cargos, desde que atendidos os requisitos específicos para cada função, conforme disposto no tópico "3. DOS REQUISITOS". Os candidatos concorrerão às vagas deste edital de acordo com a opção cadastrada na ficha de inscrição. O candidato deverá comparecer munido dos documentos originais de sua documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste edital. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim. Após a conclusão da inscrição, não serão permitidas alterações.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A conferência das inscrições e classificação foi realizada pela **Comissão instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 001/2025/SMAS**, sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, localizada na Av. Dr. Mário Corrêa, nº 451, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000, ao lado da sede da Prefeitura Municipal.

5.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para os todos os cargos:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Doc	10 (dez) pontos
Doutorado	9,0 (nove) pontos
Mestrado	8,0 (oito) pontos
Especialização/Pós Graduação	7,0 (sete) pontos
Curso Técnico	6,0 (seis) pontos
Graduação	5,0 (cinco) pontos
Atestado por Tempo de Serviço na Administração Pública	1,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada na Administração Pública na área correspondente.
Atestado por Tempo de Serviço em Instituições Privadas	1,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada em instituições privadas na área correspondente.
Atualização Profissional	2,0 (dois) pontos para cada certificado de atualização profissional com registro da entidade promotora do evento.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

Maior titulação acadêmica; Maior idade;

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** no dia **31/03/2025**, nos murais e meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, link: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?p=...>

7.2. **Recursos** poderão ser apresentados até **02/04/2025**.

7.3. O **resultado final** será homologado em **Diário Oficial**, no dia **04/04/2025**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A **convocação** dos candidatos aprovados ocorrerá na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, conforme a necessidade desta secretaria.

9. DA CONTRATAÇÃO 9.1. Os profissionais serão contratados conforme a carga horária prevista para cada cargo, sendo:

• **30 horas semanais** para **Assistente Social**;

• **40 horas semanais** para os demais cargos: **Instrutor de Artesanato, Motorista de Veículo Leve, Orientador Social, Psicólogo, Zelador e Agente Administrativo**.

10. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os **casos omissos** serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, em primeira instância, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, se necessário.

10.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I – Quadro de Vagas, Vencimentos, Carga Horária; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição para todos os cargos.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 20 de março de 2025.

Angélica Lima Canteiro Bringsken

Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho

Portaria N° 012/2025

Anexo I

Este anexo é destinado a informar os Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Requisitos dos cargos oferecidos no EDITAL N.º 001/2025/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR.

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	LOCAL DE ATUAÇÃO
Agente Administrativo	CR	R\$ 2.226,51	40 HRS	Ensino médio concluído, noções de informática básica. (Word, Excel).	Sede da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho (SMAS).
Assistente Social	01+CR	R\$ 6.857,11	30 HRS	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Volante.
Instrutor de Artesanato	CR	R\$ 2.031,81	40 HRS	Ensino médio completo com capacitação específica.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
Motorista de Veículo Leve	01+CR	R\$ 2.256,81	40 HRS	Ensino fundamental completo, e, no mínimo, CNH categoria "C".	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Volante.
Orientador Social	CR	R\$ 2.440,93	40 HRS	Ensino médio concluído.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
Psicólogo	01+CR	R\$ 6.857,11	40 HRS	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
Zelador	01+CR	R\$ 1.499,95	40 HRS	Ensino Fundamental Completo.	Sede da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho (SMAS).

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 18 de março de 2025.

Angélica Lima Canteiro Bringsken

Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho

Portaria N° 012/2025

Anexo II

Este anexo é destinado a informar as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - modalidade Análise Curricular exclusivo para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (contratação por prazo determinado), conforme Portaria Interna N° 001/2025/SMAS.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/03/2025	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Sede da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho (SMAS).
21/03/2024	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	Diário Oficial
24 a 28/03/2025	Período de Inscrição para Análise Curricular	Sede da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho (SMAS).

31/03/2025	Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	Diário Oficial
02/04/2025	Prazo Final para Recursos	Sede da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho (SMAST).
04/04/2025	Homologação do Resultado Final	Diário Oficial

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 18 de março de 2025.

Angélica Lima Canteiro Bringsken

Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho

Portaria N° 012/2025

Anexo III

• Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Simplificado 2025.

1. Dados Pessoais: Nome do Candidato(a): _____ Data de Nasc: ____/____/____ E-mail: _____ Telefone: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão de Exp: _____ UF: _____ Data de Exp: ____/____/____. Endereço: _____		
2. Cargo ao Qual se Inscreve:		
3. Assinatura do Candidato: Data: ____/____/____		
4. Preenchimento destinado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.		
4.1. Critérios para a seleção estabelecidos no 'EDITAL N.º 001/2025/SMAST - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR':		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE (Preenchimento do candidato)
Pós-Doc	10 (dez) pontos	
Doutorado	9,0 (nove) pontos	
Mestrado	8,0 (oito) pontos	
Especialização/Pós Graduação	7,0 (sete) pontos	
Curso Técnico	6,0 (seis) pontos	
Graduação	5,0 (cinco) pontos	
Atualização Profissional	2,0 (dois) pontos para cada certificado de atualização profissional com registro da entidade promotora do evento.	
Atestado por Tempo de Serviço na Administração Pública	1,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada na Administração Pública na área correspondente.	
Atestado por Tempo de Serviço em Instituições Privadas	1,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada em empresas privadas na área correspondente.	
Instruções para o Preenchimento: • Para cada formação ou qualificação, o candidato deve apresentar a documentação correspondente. A pontuação será atribuída conforme indicado na tabela. • Certificados de Atualização Profissional serão contabilizados individualmente, somando 2 pontos por certificado válido e com registro da entidade promotora. • O tempo de serviço será pontuado anualmente, considerando a experiência comprovada tanto na Administração Pública quanto em empresas privadas, desde que na área correspondente. Observação: Itens sem comprovação documental não serão pontuados. N = Não Possui — Marque "N" nos campos em que não houver comprovação ou formação correspondente.		
4.2. Total de pontos obtidos com base nos critérios estabelecidos no 'EDITAL N.º 001/2025/SMAST - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR':		
4.3. Assinatura do presidente da comissão organizadora:		

PORTARIA N.221/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI), **MARILZA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXX SSP/MT e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE INTERLOCUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E UM DIAS do mês de MARÇO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 217/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,